

BIBLIOTECA  
DO SENADO  
FEDERAL.

J. T. HOUSTON

O CHRISTIANISMO  
E  
A ESCRAVIDÃO

V  
261.8345196  
H843  
46  
1984



O CHRISTIANISMO  
E  
A ESCRAVIDÃO

DISCURSO  
proferido pelo Rev.<sup>o</sup> J. T. Houston  
na Igreja Presbyteriana do Rio de Janeiro em 10 de  
Agosto de 1884.

RIO DE JANEIRO  
Typ. de G. Leuzinger & Filhos, Rua do Ouvidor 31

1884

O CHRISTIANISMO  
E  
A ESCRAVIDÃO

---

DISCURSO  
proferido pelo Rev.<sup>do</sup> J. T. Houston  
na Igreja Presbyteriana do Rio de Janeiro em 10 de  
Agosto de 1884.

---

RIO DE JANEIRO  
Typ. de G. Leuzinger & Filhos, Rua do Ouvidor 31  
1884

v  
261.8345196  
H843  
ce  
1884

**BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL**

Este volume acha-se registrado

sob número 90-F

do ano de 1974

# O CHRISTIANISMO

E

## A ESCRAVIDÃO

---

*Senhores:*

Desejo hoje chamar a vossa attenção para um assumpto de grande importancia, não só pelos principios viciaes que encerra, mas tambem por se achar intimamente ligado á uma questão pratica, que actualmente está agitando os animos do povo brasileiro.

É o ensino e influencia do Christianismo relativamente á escravidão.

Será elle pró ou contra essa instituição?

Quando elle se propaga em um paiz em que ha escravidão, mostra-se de todo indifferente a tal condição humana? ou antes não dará movimento a uma força que mais cedo ou mais tarde acabará com essa instituição?

Emfim, qual é a attitude do Christianismo perante a libertação dos captivos?

É esta a questão que hoje desejo considerar á luz do ensino do Santo Evangelho do Filho de Deus, uma questão digna, sem duvida, da attenção de todos aquelles que almejam ver realisada sobre a terra a vontade divina em todas as cousas.

Para melhor comprehensão e explanação, lerei as seguintes passagens da Sagrada Escripura que se referem ao assumpto:

« Foste chamado sendo servo? não te dê cuidado: e se ainda podes ser livre aproveita-te melhor. » (1.ª Cor. 7: 21, 22.)

« Servos, obedecei em todas as cousas a vossos se-

nhores temporaes, não servindo só na presença como por agradar a homens, mas com sinceridade de coração, tendo a Deus. »

« Vós senhores, fazei com os vossos servos o que é de justiça e equidade: sabendo que também vós tendes Senhor no céu. » (Col. 3: 22-25; 4: 1.)

« Amarás a teu proximo como a ti mesmo. » (Luc. 10: 29.)

« Tudo o que vós quereis que vos façam os homens, fazei-o também vós a elles. » (Matt. 7: 12.)

Antes de entrarmos em uma apreciação dos principios ahí estabelecidos, notemos quanto é antiga a instituição da escravidão e o seu modo de ser entre os Israelitas depois que se estabeleceram na terra da Palestina.

É impossivel, ou pelo menos difficil encontrar a origem da escravidão humana.

Talvez tivesse começado antes do Diluvio, quando a malicia dos homens enchia a terra, a ponto de attrahirem a vingança divina sobre si, por que todos os pensamentos dos seus corações eram applicados ao mal, sendo apenas preservadas oito pessoas do grande castigo que os destruiu.

A primeira vez, porém, que na Sagrada Escriptura acha-se claramente referido o facto da venda e compra de homens é no livro de Geneses, cap. 37, v. 27 e 28, no qual se refere a historia de José que foi vendido por seus irmãos a uns negociantes madianitas que o conduziram para o Egypto.

Tambem na prophesia de Ezequiel, Cap. 27 v. 12 e 13, deparamos com uma referencia ao trafico de escravos que a Grecia, Thubal e Mosoch sustentavam com a cidade de Tyro.

Além disso, no Livro do Apocalypse, Cap. 18 v. 13, achamos mencionada, entre as numerosas mercadorias da antiga Roma pagã, a de « corpos e almas de homens. »

D'ahi vemos que esse trafico data de uma época muito remota. Havia escravos no Egypto desde os tempos dos Pharaós e tambem na Grecia e na Italia e em outros muitos lugares.

Geralmente os prisioneiros tomados no campo da batalha ou eram mortos, ou reduzidos á escravidão pelos vencedores. Podemos dizer que por esta fórma foi que a escravidão teve sua origem; pois nos tempos das guerras e pilhagem os prisioneiros não tinham outro destino.

A escravidão, pois, não se limitava aos pretos, era extensiva tambem aos brancos, dos quaes havia escravos

ainda no principio do seculo XIX, em Tunis, Argelia e Tripoli, na Africa.

Porém o que mais nos interessa na apreciação deste assumpto, é o facto de ter havido uma especie de escravidão na Palestina entre os Judeos.

Os que apoiam esta instituição actualmente e querem que ella continue, costumam appellar para essa que existia na Palestina e exclamam: « Vêde como a lei de Moysés sancionava a escravidão! Vêde como os judeos podiam possuir escravos! Não prova isto, que é justo, e até conforme a vontade de Deus, que haja tal instituição? »

Vamos, porem, considerar os termos distinctivos da escravidão hebraica e veremos que esta differe tanto da escravidão que hoje infelizmente existe em algumas partes do mundo, que ha quem não queira classificar-a como escravidão.

Em primeiro lugar notemos as circumstancias em que um hebreu podia vir a ser collocado na condição de servo.

Eram tres.

Primeira, a pobreza; segunda, a perpetração de um roubo; terceira, o exercicio arbitrario da authoridade paterna.

No primeiro caso, por exemplo, um homem que se achasse em extrema pobreza, ou que tendo hypothecado a sua propriedade não estivesse em condições de poder manter sua familia, podia vender-se a um outro hebreu no intuito de obter não só o necessario para sua manutenção, mas tambem uma quantia sufficiente para resgatar a sua propriedade. Vê-se, pois, que neste caso o tal homem entrava voluntariamente em servidão.

Não era vendido por outrem, mas elle mesmo se vendia a quem lhe offerecia maior interesse; e consequentemente esta servidão não era perpetua nem oppressiva.

No Livro de Levitico tratando deste ponto diz:

« Se constrangido da pobreza se vender a ti teu irmão, não o opprimirás com a servidão de escravo, mas o tratarás como um jornaleiro e colono: elle trabalhará em tua casa até o anno do Jubileu; e depois sahirá com seus filhos e tornará á sua parentela e para a herança de seus pais. » (Lev. 25: 39-41.)

Quanto á perpetração de um roubo, isto era tambem motivo bastante para reduzir o culpado á servidão por algum tempo, desde que elle não podesse restituir ao dono o quanto a Lei exigia; (Ex. 22: 1-4) pois a Lei exigia que o ladrão restituisse o duplo até quintuplo do valor rou-

bado; e no caso de não poder fazer essa restituição, tinha por obrigação servir ao roubado até que o valor de seus serviços correspondesse á quantia necessaria para a restituição. Depois disso ficava livre.

De certo que essa especie de servidão nada tinha de condemnavel. Não seria máu se hoje em dia fosse posta em pratica para correctivo dos que lançam mão do alheio.

Tambem um pai, no exercicio da authoridade paterna tinha o poder de vender sua filha, para servir a outrem, (Ex. 21: 7-10); porém, como ella podia vir a ser, mesmo nesta condição, esposa do filho de seu senhor, não podemos classificar essa servidão da mesma forma da que hoje existe. Outro tanto pode-se dizer da escravidão judaica em sua totalidade. Era muito differente da escravidão moderna, não só pelas circumstancias que lhe davam origem como tambem pela benevola provisão que garantia-lhes a libertação; pois segundo as leis do paiz, um hebreu não podia ser reduzido a uma servidão perpetua, senão com o seu proprio consentimento e pedido. (Ex. 21: 5-6.)

As leis facultavam a libertação de tres maneiras:

- 1.ª Exigindo só a remissão das obrigações incumbidas.
- 2.ª Declarando que no anno do Jubileu todos os escravos hebreus ficavam livres. (Levit. 25: 40.)
- 3.ª Determinando que o prazo da servidão não podia exceder de seis annos. (Ex. 21: 2; Deut. 15: 12.)

Assim vemos que a servidão judaica era regulada pela lei, de modo a não se tornar um mal para o paiz, nem uma especie de oppressão para o servo.

Nenhum hebreu, contra a sua vontade podia ser detido na condição de servo, além do prazo de seis annos; por isso está escripto:

« Quando comprares um servo hebreu, elle te servirá seis annos, e ao setimo sahirá forro de graça. »

Tambem de cincoenta a cincoenta annos, havia, o que se chamava o anno do Jubileu; e ainda mesmo que alguns não tivessem completado os seis annos de serviço, podiam nesse anno sahir livres, porque no anno do Jubileu a liberdade era proclamada a favor de todos. Digo, *todos*, com referencia aos judeus sómente, porque havia tambem na Palestina servos que não eram hebreus, mas gentios ou forasteiros.

Era permittido aos Israelitas comprar aos gentios visinhos, servos e servas. Estes, eram detidos na servidão e como propriedade podiam ser alienados como herança aos filhos de seus senhores. (Lev. 25: 44-46.)

Parece que estes não gosavam do mesmo privilegio facultado pela lei aos servos hebreus no anno do Jubileu <sup>(1)</sup> sendo isto assim, talvez, não só para garantir mais effectivamente uma separação permanente entre os Hebreus e os idolatras, como tambem para symbolisar, que só os que são *do verdadeiro Israel de Deus* podem participar d'aquella liberdade com que Deus em seu Filho Jesus-Christo nos libertou do captivo do peccado.

Comtudo, a condição desses captivos não hebreus era muito mais favoravel do que a condição dos escravos de hoje, como tambem muito differente. Geralmente fallando, a escravidão moderna, além de ser perpetua e hereditaria, é oppressiva e infamante.

O escravo está completamente á mercê de seu senhor, não tem nenhuma esperança de protecção contra a avareza e tyrannia do mesmo. Assim aconteceu, especialmente no imperio romano, durante muitos seculos, quando os senhores exerciam um dominio absoluto sobre os escravos, podendo até mata-los, se assim quizessem, ou pô-los em torturas por qualquer offensa real ou imaginaria; de maneira que em diversas occasiões grande numero de escravos foram crucificados, e muitas vezes por um mero capricho dos senhores. Eram comprados e vendidos em hasta publica como se fossem moveis de casa. Póde-se dizer que na pratica é esta a condição dos escravos em nossos dias. Pouco ou nada podem esperar da protecção da lei que os desconsiderou na qualidade de entes racionaes. Como porém não era muito differente o que se passava a este respeito entre os judeus na Palestina!

Em primeiro lugar a servidão entre elles era hereditaria só no caso das pessoas serem feitas prisioneiros de guerra, como os gentios, ou comprados a elles, e isto pelo motivo já referido.

De mais, não consta que os judeus, comprando servos aos gentios, os comprassem e os levassem comsigo contra a vontade dos proprios servos. Pelo contrario, tudo era

(1) Sei que este ponto é contestado, havendo quem sustente que tambem os escravos não hebreus saham forros nesse anno, visto que diz: « *Annunciarás remissão a todos os habitantes da tua terra* » Lev. 25: 10.

Neste caso, a servidão destes não podia ser perpetua; porém hereditaria e só durante o espaço de 50 annos, isto é: de um Jubileu a outro. Porém como a outra interpretação é admissivel e é a unica que os escravocratas querem aceitar, eu tambem a aceitarei na discussão desse assumpto, e mostrarei que mesmo assim não se póde deduzir da dispensação Moysaica um argumento a favor da escravidão de hoje.

voluntario da parte destes. Era então desconhecido o barbaro costume de metter o escravo em ferros para quebrar sua vontade á força de torturas.

Era prohibida a entrega de escravos fugidos aos seus senhores. (Deut. 23 : 15.) Tambem havia provisão na Lei para garantir a protecção da pessoa do escravo fosse elle que fosse por nascimento.

Por exemplo: matar voluntariamente um escravo era crime que tinha de ser punido com a mesma pena que pertencia ao homicidio de um homem livre (Ex. 21 : 20; Lev. 24 : 17) e não só o matar, mas se castigando-o o ferisse a ponto de originar desse castigo a morte, incorria da mesma forma na pena da lei.

Um damno feito no corpo do escravo, como a perda de um olho ou de um dente ou de outro qualquer membro tinha de ser vingado pela libertação do escravo. (Ex. 21 : 26 - 27.)

Em geral o tratamento dos escravos era suave e brando tendo-se em vista a justiça e equidade.

Em materia de religião a sua posição era favoravel. Deviam ser circumcidados (Gen. 17 : 12) e por consequencia tinham o direito de participar do sacrificio pascoal (Ex. 12 : 44) como de outras ordenanças religiosas. (Deut. 12 : 12, 18; 16 : 1 - 14.)

A sua posição, portanto, estava longe de ser oppressiva e insupportavel. Não eram tratados como brutos, antes gosavam de certos direitos que todos os mais, não exceptuando-se os proprios senhores, tinham de respeitar e tambem vingar no caso de serem violados.

Dir-se-ha, porém: « É verdade que a servidão judaica não era oppressiva, nem intoleravel, mas desde que era hereditaria quanto aos escravos forasteiros não provará isto que é licito ainda hoje escravisar os nossos semelhantes comtante que não pertençam á nossa propria nação, mas que tenham vindo de fóra, como por exemplo da Costa d'Africa, ou do interior desse paiz que é morada de numerosas tribus da gente preta ? »

Exponho este pensamento na fórmula de uma pergunta e do modo mais favoravel aos apologistas da escravidão; porque não desejo que alguém diga que passei em silencio a parte principal da questão. E peço a vossa especial attenção para a resposta que vou apresentar.

1.º A lei que Deus deu por intermedio de Moysés não preceituava o estabelecimento da escravidão; permittiu-a sómente e regulou-a de tal modo que não admittia a pratica

de crueldades, nem constituia ella um grande prejuizo para o paiz.

Acabamos de contemplar como ella foi completamente isenta de tudo o que era oppressivo.

Vós sabeis que nos tempos antigos quando se fazia guerra para conquistas ou vinganças havia só dous modos de tratar os prisioneiros; ou eram mortos, ou reduzidos a escravidão. Dessas duas alternativas, a escravidão era sem duvida a mais moderada e portanto a preferivel.

Tambem, assim como Deus no exercicio de sua soberana prerogativa, decretou aos Israelitas que exterminassem as nações idolatras que habitavam a terra de Canaan, por semelhante modo no exercicio dessa mesma prerogativa permittiu Elle que detivessem em servidão esses gentios que já eram escravos quando lhes foram vendidos.

Esta permissão, porém, Deus nunca a deu a algum outro povo na superficie da terra.

E mesmo concedendo-a ao povo de Israel, Deus a cercou de certas restricções bem significativas como para prevenir-se contra a possibilidade de haver commercio de escravos entre os Israelitas.

No livro de Exodo 21 : 16, lemos o seguinte : « Aquelle que furtar um homem e o vender, convencido do crime morra de morte. » Por esta forma Deus proclamou a independencia e dignidade do ente humano e especialmente daquelles que Elle escolhera para serem seu povo — o povo de aquisição, herdeiro das promessas.

E tal foi a influencia desse aviso sobre os judeus e tal a deferencia e acatamento que lhe prestavam que em toda a Sagrada Escriptura não deparamos com o menor indicio de ter havido entre os Israelitas o que se chama — trafico de escravos.

As cidades da Grecia e Roma durante muitos seculos foram os grandes emporios do commercio de escravos, outro tanto, porém, não se pode dizer da cidade de Jerusalem e das outras cidades da Palestina.

É notavel que essa mesma servidão moderada, que era permittida pela lei de Moysés, não existia na Palestina quando Jesus Christo appareceu.

Em todo o caso não ha evidencia disso. Suppõe-se que depois de voltarem os judeus do captiveiro babilonico começou essa instituição a cahir em desuso até que afinal desapareceu totalmente.

Devemos lembrar-nos de que antigamente certos cos-

tumes sociaes foram tolerados por algum tempo até que se estabelecesse um melhor regimen.

A poligamia, por exemplo, existia no tempo dos antigos patriarchas e era até tolerada pela lei judaica; porém este facto não torna licita a poligamia agora sob as leis do Evangelho. E sob este principio tão pouco se pôde argumentar a favor da escravidão só pelo facto della ter existido sob a dispensação moysaica.

Mesmo admittindo que não era peccado os Israelitas escravisarem gente das nações pagãs, não se segue d'ahi que não seja peccado nós fazermos o mesmo; porque com a vinda de Christo e seu Evangelho ficaram obliteradas as distincções de raças e de nações.

Com razão Deus fez por um certo tempo uma distincção entre o seu povo escolhido e os gentios.

Era povo circumcidado e pela graça divina eleito e separado da idolatria do mundo e ao qual Deus confiára os santos oraculos. Era um povo typico a muitos respeitos; e d'elle havia de nascer o Redemptor da humanidade.

Era pois um povo de preferencia; e a necessidade que havia d'elle se conservar separado das outras nações para poder cumprir devidamente com seu alto destino, explicará em grande parte os pontos mysteriosos que se encontram no modo por que Deus o tratava.

Quando o Messias porém chegou e consummou o seu grande sacrificio sobre o Calvario, cessou essa distincção que havia entre judeus e gentios.

O Evangelho nos ensina a reconhecer em todo homem um irmão, seja qual fôr a sua linhagem, nação ou credo e por tanto aquella lei que declarava ser um crime digno de morte o judeu furtar e vender um seu irmão dos filhos de Israel, está agora em vigor com referencia a todos os povos da terra. E assim como não era licito um Israelita escravisar a outro Israelita contra a sua vontade, do mesmo modo não é licito agora sob as leis do Evangelho um homem escravisar o seu semelhante contra a vontade deste, seja desta ou daquella nação, quer desta ou daquella côr.

Prezados Ouvintes: O Christianismo de maneira alguma sanciona a escravidão.

É verdade que elle não se expressa de um modo positivo, qualificando-a de illicita e impropria de um povo christão; comtudo não podemos contemplar as suas doutrinas sem ficarmos compenetrados de que seu espirito é opposto á idéa da escravisação de um homem, em corpo

e alma, debaixo do dominio absoluto de outrem, a ponto de não ter vontade propria, nem direito de seguir os dictames da consciencia.

Não podemos ler o Santo Evangelho sem ficarmos convencidos de que o Christianismo é amigo de todo e qualquer movimento que tenha por fim alliviar os opprimidos, e facultar a todos, sem distincção de côr, o poderem fruir todas as benções provenientes da verdadeira liberdade.

Diz Robertson: « Não é a autoridade de algum preceito expresso do Evangelho que tem abolido o systema de escravidão pelo mundo, mas sim o espirito e indole da religião christã, sendo estas influencias mais poderosas do que qualquer preceito particular ».

A caridade mutua que o Christianismo recommenda, a fraternidade que elle estabelece entre os fieis, a regra de ouro, de — fazer aos outros o que queremos que nos façam a nós — e o modelo de amor e abnegação de si proprio exhibidos na pessoa do Bemdito e Adoravel Salvador manifestam-se expontaneamente como um solemne protesto contra esse systema de trafico humano; contra esse systema de furtar, comprar e vender homens, sujeitando-os pela força do azorrague ao trabalho, como se fossem meros instrumentos ou animaes irracionaes.

O espirito do Christianismo, repito, é contrario a tudo isso, tanto assim que tem se verificado que á proporção que o Evangelho vai se tornando conhecido e aceito em qualquer paiz, a escravidão caminha para o seu occaso até completa extincção.

A Lei diz: « Amarás a teu proximo como a ti mesmo » (Luc. 10 : 27 e Lev. 19 : 18) e Jesus Christo confirmando esse preceito disse mais: « Tudo o que vós quereis que vos façam os homens, fazei-o tambem vós a elles ». (Math. 7 : 12.)

Bastam estas duas declarações para mostrar-nos a indole e feição do Christianismo, e o alvo que elle procura attingir, espalhando flores pelo caminho, desempenhando sempre o papel do bom samaritano, enxugando as lagrimas dos afflictos, levantando o jugo dos opprimidos, annunciando redempção aos captivos, pondo em liberdade os quebrantados de coração e publicando o anno favoravel do Senhor.

É verdade que essa liberdade de que falla o Evangelho, é a liberdade espiritual; uma libertação do captivo do peccado.

É igualmente verdade, que Christo veio a este mundo

principalmente para ser o grande Libertador da escravidão de Satanaz, príncipe das trevas; porém na plenitude da sua graça certamente não deixa de abranger também a libertação de toda a casta de tyrannia e oppressão, motivada pela desenfreada cobiça dos homens.

A Lei moral encerra grandes principios; requer supremo amor a Deus e amor universal entre os homens; tudo o que é incompatível com o verdadeiro exercicio desse amor de certo não pode esperar a approvação do Christianismo.

O Christianismo ensina que Deus não faz acceção de pessoas, que Elle offerece as benções da salvação gratuitamente a todos sem distincção, e que todos os que acceitam o Evangelho tem o mesmo direito aos beneficios espirituaes que delle dimanam, e que em Christo não ha judeu nem grego, não ha servo nem livre, não ha macho nem femea; porque todos são um em Jesus-Christo.

Ainda que não houvesse outra doutrina semelhante, esta seria sufficiente para tornar impopular a escravidão de nossos semelhantes e produzir em todos os corações uma certa repugnancia contra ella.

Objectar-se-ha, talvez:

« Se o Christianismo é assim contrario a uma tal instituição, porque então os apóstolos não o denunciaram em termos bem explicitos quando percorriam as cidades dos paizes pagãos?

« Porque em vez de protestarem contra esse systema, davam conselhos aos escravos de serem obedientes a seus senhores, e aos senhores de tratarem-n'os com brandura? »

A explicação é bem facil.

Quem eram os apóstolos, segundo o conceito que delles formava o mundo naquella época?

Eram homens sem influencia alguma mundana, pobres, poucos em numero, desprezados e tidos em conta de estrangeiros. E neste caso qual teria sido o effeito se elles entrassem logo em lucta com qualquer das instituições do povo? Teriam levantado uma barreira insuperavel ao progresso do Evangelho. Teriam logo no principio promovido a discordia e a guerra por toda a parte. E em taes condições, poder-se-hia esperar uma colheita antes que a semente fosse lançada? a semente da caridade e da fraternidade universal? dos principios de justiça e rectidão? da gloriosa verdade de que na morte de Christo pelos ricos e pobres, pelos captivos e livres sem distincção de côr, Deus tem contemplado a todos na mesma esphera?

De certo que era necessario, primeiro que tudo, que estas verdades fossem sementeadas em toda a parte; e em quanto não fossem aceitas pela multidão dos povos, nenhuma reforma podia se esperar nos costumes dos mesmos; nem haveria possibilidade alguma de ver abrogado um systema tão profundamente arraigado na sociedade como estava o da escravidão.

Eis ahi pois a razão por que os apóstolos não declararam guerra a essa instituição. Não foi porque ella fosse compativel com o Christianismo, mas sim porque era preciso primeiro fazer resplandecer a luz da verdade, e consequentemente a mesma luz faria succeder a maravilhosa transformação.

A missão dos apóstolos era annunciar o Evangelho da paz, e lançar os alicerces da verdadeira igreja.

Uma outra escravidão, sem duvida peor do que aquella devia ser combatida com toda a energia. Era a escravidão da alma atada nos grilhões do peccado; e logo que a libertação desta fosse effectuada, não tardaria de certo a libertação da outra.

Sob este ponto de vista, como não era louvavel a maneira porque os apóstolos trataram esta questão social!

Oh! como não era sensato o apóstolo S. Paulo em dar estes conselhos aos escravos como aos senhores!

« Servos, obedecei em todas as cousas a vossos senhores temporaes, não servindo só na presença como por agradar a homens, mas com sinceridade de coração, temendo a Deus... » « Vós, senhores, fazei com os vossos servos o que é de justiça e equidade, sabendo que tambem vós tendes Senhor no céu. » (Col. 3 : 22, 23 ; 4 : 1.) Sim, não ha duvida que os apóstolos inculcaram os deveres reciprocos, mas isso nada prova a favor da permanencia desse estado, pois, S. Paulo tambem disse: « Se podes ser livre, aproveita-te melhor. »

Com toda a razão podemos affirmar que se os senhores se conformassem em tudo com esses conselhos do apóstolo, bem depressa perderia a escravidão todas as suas feições repugnantes, e em breve tempo acabaria totalmente.

A escravidão é uma planta que não pode florecer em uma atmosphera christã.

Presados ouvintes; baseando-nos nas palavras do apóstolo temos um forte argumento para favorecer todô e qualquer movimento que tenha por fim a libertação do captivo.

A liberdade é uma benção que não deve ser despresada

por ninguem. É uma benção de um tão inestimavel valor, que S. Paulo recommenda a todos os escravos que não deixem de aproveitá-la, logo que esteja ao seu alcance.

E se assim é quanto a elles, não devemos nós igualmente facilitar-lhes a obtenção dessa ventura, desde que se nos offereça o ensejo e permittam nossas forças? Creio que sim: é nosso dever facilitar partindo deste principio que « tudo o que vós quereis que vos façam os homens fazei-o tambem vós a elles. »

Segundo entendo, um ensejo favoravel está batendo ás vossas portas. A questão da libertação dos escravos no Brazil não está affecta sómente á Imprensa, pois a sua influencia já se faz sentir até na alta administração do Estado; e agora que ella é, pode-se dizer com toda a verdade, uma questão popular ou nacional, não será este pois um momento de grande esperanza da parte dos captivos que desde longos annos estão suspirando pela aurora de um novo dia, e que têm em seu apoio o conselho do apostolo, para preferirem a liberdade? Não será este tambem um momento de grande responsabilidade para vós, se deixardes de concorrer com a vossa influencia e apoio para a destruição desse systema que retém debaixo do azorrague 1,200,000 almas nas provincias deste imperio, negando-se-lhes os direitos inalienaveis com que Deus os dotou?

O Brazil é o unico paiz no continente occidental e em todo mundo civilizado onde ainda existe esse nefando trafico de creaturas humanas protegido pela lei. E quão grande não tem sido o prejuizo que este commercio tem dado ao Brazil, moral, espirital e materialmente fallando!

O povo está começando a sentir profundamente esta verdade. De certo, uma cousa que tem dado tão tristes resultados, uma planta que dá fructos tão amargosos não póde ser de Deus. Não póde ser compativel com o verdadeiro christianismo que Nosso Senhor Jesus Christo em infinito amor e misericordia estabeleceu neste mundo, baptisando-o com seu precioso sangue.

Em conclusão, seja-me permittido resumir em poucas palavras o que tenho apresentado sobre a questão.

1.º Vimos que a servidão judaica de modo nenhum authorisa ou justifica a continuação e existencia da escravidão actual. E isto porque ella não foi ordenada pela Lei de Moysés, mas sómente tolerada, e de tal modo, que mal póde ser qualificada de escravidão. O escravo tinha direitos que não deviam ser violados nem pelo senhor nem pelo governo.

Tambem a nação Israelita era a certos respeitos superior a todas as mais. Esta distincção, porém, não existe mais desde que Christo o Grande Libertador veio ao mundo e abriu a porta da Salvação a todos os povos.

2.º Em segundo lugar vimos que o Christianismo está longe de sancionar e favorecer a existencia da escravidão; tanto assim que todas as nações christãs, menos o Brazil, já a aboliram por considerarem-n'a incompativel com as sublimes doutrinas ensinadas e exemplificadas pelo Redemptor da humanidade.

As leis que o Divino Legislador estabeleceu para governo de seu reino são leis de justiça e de benevolencia universal, e que não se conformam com nenhum systema de tyrannia e oppressão.

Deus permitta que taes doutrinas sejam assás comprehendidas e sentidas em todo o alcance de sua significação por todos os povos; e então, as algemas, o azorrague e outros instrumentos de ignomia que os homens teem inventado para opprimirem e vilipendiarem seus semelhantes, serão coño por encanto despedaçados e arrojados no grande oceano do esquecimento, e triumphando o amor fraternal será proclamada a gloria de Deus.

AMEN.

---

002100Z C 67

5T/0049

